



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 964

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEIS

LEI Nº 1.983, DE 1º DE JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL AUGUSTO DE OLIVEIRA – PARQUE MARIA APARECIDA, DISTRITO DO POLVILHO, PARA CAMPO DE FUTEBOL VEREADOR BENEDITO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica redenominado “CAMPO DE FUTEBOL VEREADOR BENEDITO FERREIRA DA SILVA”, o Campo de Futebol Augusto de Oliveira, localizado no Parque Maria Aparecida, Distrito do Polvilho.

Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.095, de 12 de novembro de 2003.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de junho de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

BIOGRAFIA DE “BENEDITO FERREIRA DA SILVA”

Benedito Ferreira da Silva, conhecido popularmente como “BILL”, nasceu em 07/12/1945, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, chegou em São Paulo (Bairro Pirituba) em 1969, entrou na Prefeitura de São Paulo onde se aposentou como funcionário Público.

Veio para Cajamar (Bairro do Paraíso) em 1973, onde fundou o time do CAP (Clube Atlético Paraíso), fez parte da Diretoria do Real Park e também da Equipe do Risco.

Em 1982, BILL disputou pela primeira vez as Eleições para Vereador de Cajamar quando foi suplente, já nas eleições de 1988 foi eleito Vereador tendo cumprido seu mandato com êxito e dedicação ao povo Cajamarense, no período de 1989 a 1992.

Casado com Cecília Marques da Silva, com quem teve 04 filhos: Katia Regina Ferreira da Silva (Professora), Cleiton Ferreira da Silva (Engenheiro Ambiental e Empresário), Keli Ferreira da Silva (Professora) e Cleber Ferreira da Silva, foi avô de 08 netos e 02 bisnetos.

Infelizmente, no dia 28/10/2020 aos 75 anos, em decorrência de morte natural veio a falecer no Hospital Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira, Distrito do Polvilho.

BILL era uma pessoa justa, digna e de caráter, cuja partida trouxe grande tristeza não apenas a seus familiares como a seus colegas e amigos que o tinham como uma pessoa de princípios, dedicação e confiança.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 964

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Página | 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.822, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA ABRIL – RE nº 18.903, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I - Ensino Fundamental I, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 1.823, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público, senhor MARCELO DE SOUZA COSTA – RE nº 10.888, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de junho de 2023 e término em 30 de junho de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.824, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Fica vago, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública IVONE RIBEIRO DE ANDRADE – RE nº 9750, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.02.14739P.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Praça José Rodrigues de Vasconcelos, 10
CEP: 13.240-000/CAJAMAR

Tabela 14 - Balanço Geral Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESUMATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Poder: 2 - Executivo
RREO - Anexo XVI (LRF, Art. 49)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ em Milés	
RECEITAS		Até o 30/05	
Receita Total	1.193.989.420,00		
Receita Operacional	1.262.713.013,00		
Receita Patrimonial	270.989.000,00		
Dotações Especiais	-		
Anulação de Inscrituras Anteriores (Exercícios e Exercícios Anteriores)	32.276.407,00		
DESPESAS		Até o 30/05	
Despesa Total	1.098.114.820,00		
Despesa Operacional	1.287.747.412,79		
Despesa Específica	873.453.970,19		
Despesa Capital	333.964.213,59		
Despesa Pagas	288.917.384,61		
Suprimento Orçamentário	40.914.435,47		
RESERVA PARA CONTINGENCIAMENTO		Até o 30/05	
Despesa Contingenciada	873.453.970,19		
Despesa Liquidada	333.964.213,59		
RECEITAS COMBUSTÍVEL (LÍQUIDA) - RCL		Até o 30/05	
Receita Corrente Líquida	819.112.284,00		
Receita Corrente Líquida Arrecada para o Estado (descontando o Estado) - RCL	819.112.284,00		
Receita Corrente Líquida Arrecada para o Estado (descontando o Estado) - Parcelas	819.112.284,00		
RECEITAS E DESPESAS DOS RESULTADOS DE PREVIDÊNCIA		Até o 30/05	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores / Plano Previdenciário - Fundo do Contribuinte			
Receitas Previdenciárias Realizadas	89.333.362,09		
Despesas Previdenciárias Despesas	112.337.962,10		
Despesas Previdenciárias Especificadas	112.337.962,10		
Despesas Previdenciárias Pagas	112.337.962,10		
Resultados Previdenciários	30.000.000,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores / Plano Previdenciário - Fundo do Beneficiário			
Receitas Previdenciárias Realizadas	-		
Despesas Previdenciárias Despesas	-		
Despesas Previdenciárias Especificadas	-		
Despesas Previdenciárias Pagas	-		
Resultados Previdenciários	-		
RESULTADO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO		Até o 30/05	Até o 30/05
		Até o 30/05	Até o 30/05
RESULTADO PRÉ-CATÓRTE (RPM) - Anexo de Lda	112.974.600,11	- 1.562.688,79	0,00
RESULTADO ORÇAMENTAL (RMO) - Anexo de Lda	89.224.386,79	- 40.399.623,20	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
CNPJ nº 46.523.023/0001-81

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Quadrante

LEI nº 46, Anexo 7

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR A R. U. MÊS		
Receita Corrente Líquida	814.312.203,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Fidejussão	814.312.203,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa Com Pessoal	814.312.203,49		
RECEITA COM FUNDOS	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTFP	238.456.339,88		29,27
Limite Máximo (Paragrafos I, II e III, art. 30 da LRF) - 19%	154.698.811,48		18,86
Limite Fidejussão (Paragrafo Único, art. 21 da LRF) - 19%	154.698.811,48		18,86
Limite de Alocação Despesa II de 11% do art. 23 da LRF - 11%	89.574.382,43		10,99
DEVEDORES CONSOLIDADOS	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Consolidada Líquida	137.189.719,49		16,84
Límite Definido para Resgate de Serviço Federal	974.874.951,18		119,60
DEVEDORES DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Despesas Consolidadas	-		-
Límite Definido para Resgate de Serviço Federal	178.183.693,47		21,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	39.000.000,00		4,78
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	138.257.919,66		16,86
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	-		-
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	54.897.815,64		6,74
RECEITA A PAGAR	DEVEDORES EM DEBITO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESPONSABILIDADE FISCAL - QUANTIA A SER PAGA EM ROL - ROL DE PAGAR NÃO - PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Linha Total	138.748.567,66	138.748.567,66	

PUNTE: Sistema CEGAR, Unidade Segurosocial: 035074811428, Baiano 2 199-2023, de 11/2023, Avenida Depoimento nº 019-2322, de 11/2023.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito
RODRIGO LUCA DE MELO Diretor do Departamento de Gestão Financeira
FRANCISLETE RIBEIRO FERREIRA LIMA Controladora Geral do Município

Nota explicativa: esta demonstração resumida é publicada no Diário Oficial nº 964 e 24/07/2023, dentro do processo de abertura da prestação de contas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação dos candidatos para a entrega de documentos – processo de escolha para membros do conselho tutelar

[convocação para entrega de documentos](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 88/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) LARISSA BARBOSA SANTOS, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 19175, localizado à Avenida das Açucenas, nº 20, lote 77 da quadra 33, do loteamento Portal dos Ipês II, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 274/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 107/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) DAGOBERTO BENEDITO GOMES ROSA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 18871, localizado à Rua das Orquídeas, nº 372, lote 55 da quadra 27, do loteamento Portal dos Ipês II, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 14/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 114/2023

Fica atuado(a) o(a) senhor(a) M. ALMEIDA DEMOLIÇÃO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 30473, localizado à Rua das Alpinias, nº 312, lote 32B da quadra 45, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 142/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 122/2023



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 964

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Página | 5

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) VILLAGE NOBRE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20811, localizado à Rua das Alpínias, nº 566, lote 14 da quadra 51, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 131/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

- * O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;
** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARECER À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;
*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;
**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar – Fone: (11) 4446-7699
E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Data: 01/06/2023 14:02:29

Usuário: FERNANDO BIANCHI / 391.***.***-15

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

1º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	814.112.243,49	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	16.946.598,63	2,0816
Limite Máximo (art. 20 LRF)	48.846.734,61	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	46.404.397,88	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CAJAMAR, 30 de Abril de 2023

CLEBER CANDIDO SILVA
RG 18.260.218+7
PRESIDENTE

FERNANDO LANZA BIANCHI
CRC: 1SP180858/O-0
CONTADOR



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022